



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura e Economia Criativa
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Despacho Normativo

Interessado: Catavento Cultural e Educacional

Assunto: Convocação Pública para a gestão do Museu Catavento

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, apresentamos resposta ao questionamento, conforme segue:

Questionamento enviado: Por favor, pode nos esclarecer se no último ano (2027) do Contrato de Gestão será possível reverter o saldo de reserva para operação.

RESPOSTA:

Segundo a Parágrafo 5 ° , da Clausula Décima da minuta do contrato de gestão disponível no Termo de Referência anexo na Resolução SC n ° 45/2022, não há possibilidade de reversão do saldo de reserva para operação, conforme segue,

PARÁGRAFO QUINTO – Após o repasse da última parcela do CONTRATO DE GESTÃO, o saldo da conta de recursos de reserva deverá ser provisionado para as eventuais despesas de desmobilização relativas ao contrato, ou ainda, caso a hipótese de desmobilização não ocorra ou, se mesmo após sua ocorrência ainda houver recurso remanescente, ser transferido para a conta corrente do novo Contrato de Gestão em seu primeiro dia útil de vigência, abatendo-se o valor correspondente do total previsto para repasse do primeiro ano.

Atenciosamente,

Renata Citadin

Coordenadora Substituta da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico



SCECDCI202218976